LEI Nº. 1.852, DE 06 DE JULHO DE 2010.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por iniciativa do vereador Mozar Borges da Silva, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no calendário comemorativo no Município de São Gotardo-MG o dia do Demolay, que será comemorado todo dia 18 de março.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de julho de 2010.

Edson Cezário de Oliveira
Prefeito Municipal